



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI Nº 1.334/2024

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 875, DE 13 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES do município de Lidianópolis, estado do Paraná aprovou, e eu **PREFEITO** deste município sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Altera o § 1º e § 5º do art. 72 da Lei Municipal nº 875, de 13 de abril de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 72. (...)

§ 1º. A remuneração do Conselho Tutelar Será de R\$2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais), a partir de 10 de janeiro de 2024 e será reajustado anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor).

§ 5º. A remuneração será reajustada anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), na mesma data da revisão geral dos servidores públicos municipais, no exercício de 2025 e anos seguintes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para surtir eficácia a partir de 10 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte quatro.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis